LEI ORDINÁRIA 3.833, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"Dá denominação a via pública"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**SEBASTIÃO BARBOSA DE CARVALHO**" a Rua "01", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**ANTÔNIO DINA DE ANDRADE**" a Rua "02", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua "**IZABEL CARIANE BRAGHIN**" a Rua "03", localizada no Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de Setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme